

Lei nº 407/62

Da nova redação ao item V do Código ..... 1.20.1 - 8.09.4, da Lei Incamentária."  
Jacinto Lanchetta, Vice-Prefeito Municipal de Foz de Vasconcelos, em exercício do cargo de Prefeito,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal  
Secretou e Celi Sanciona e Promulga a seguinte Lei: - Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o item V do código ..... 1.20.1 - 8.09.4 - Despesas Diversas do orçamento vigente.  
" 1.20.1 - 8.09.4 - Despesas Diversas  
V. Luz e Telefone "

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Foz de Vasconcelos, em 20 de setembro de 1962.

Jacinto Lanchetta  
Vice-Prefeito em exercício.

A presente Lei vai devidamente transcrita e registrada em Livro Próprio na Cartoria do Expediente e publicada, por afixação, na Portaria Municipal, na data supra.

Paulo Santacosta  
Diretor do Expediente